



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 22 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 554/2024 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.097 - GESTÃO DO PNATE		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87